



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTA

L E I No 2.989

" Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais), que será incluído no seguinte elemento econômico constante do orçamento vigente :-

07 - DIVISÃO DE SAÚDE

01 - SERVIÇO DE SAÚDE

13 75 428 2.017 000 - Manutenção dos Serviços de Saúde

3.1.2.0.00.0000 - Material de Consumo

Ficha 147.....R\$ 60.000,00

3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos

Ficha 149.....R\$ 46.000,00

TOTAL : .....R\$ 106.000,00

PARAGRAFO UNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

07 - DIVISÃO DE SAÚDE

01 - SERVIÇO DE SAÚDE

13 75 428 1.012 000 - Obras de Saúde

4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações

Ficha 153.....R\$ 36.000,00

13 75 428 2.008 000 - Subvenções Sociais

3.2.3.1.00.0000 - Subvenções Sociais

Ficha 150.....R\$ 10.000,00

05 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

04 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

10 60 328 1.006 000 - Praças, Parques e Jardins

4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações

Ficha 69 .....R\$ 60.000,00

TOTAL : .....R\$ 106.000,00



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTA

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto,  
09 de Novembro de 2000.



WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA